

REGIMENTO INTERNO

CONAE 2023/2024

ETAPAS

MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL,
REGIONAL DA AMPLANORTE



CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO E DO CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º A Conferência Nacional de Educação - CONAE 2024 será realizada em caráter extraordinário, nos dias 28 a 30 de janeiro de 2024, em Brasília – DF, promovida pelo Ministério da Educação – MEC, organizada e realizada pelo Fórum Nacional de Educação – FNE.

§1º A Etapa Nacional da CONAE 2024 será precedida pela Conferência Estadual de Santa Catarina e deverá ocorrer até 19 de novembro de 2023.

§2º A Conferência Estadual será precedida pela Conferência Regional – Etapa Amplanorte, situada no Planalto Norte Catarinense, sob a responsabilidade do Colegiado de Educação da Amplanorte e das Coordenadorias Estaduais Regionais de Educação de Canoinhas e de Mafra, com a participação dos Municípios de:

1. Bela Vista do Toldo;
2. Canoinhas;
3. Irineópolis;
4. Itaiópolis;
5. Mafra;
6. Major Vieira;
7. Monte Castelo;
8. Papanduva;
9. Porto União;
10. Três Barras.

§3º Qualquer instância da sociedade poderá promover Conferências Livres como espaço de mobilização das Etapas Preparatórias, considerando o "Cronograma da CONAEE 2023-2024", sem a eleição de delegados/as.

§4º Tão logo seja disponibilizado o Documento Referência da CONAEE 2023-2024, a região da Amplanorte, ns seus sites oficiais, abrirá consulta pública para que todos os cidadãos, possam participar da conferência do documento que será subsídio para a elaboração do Plano Nacional



de Educação 2024 / 2034.

Art. 2º A CONAEE 2023-2024 possui caráter extraordinário e deliberativo e apresentará um conjunto de propostas para subsidiar a apresentação e a implementação do novo Plano Nacional de Educação – PNE pela União, pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios, no contexto da criação e implementação do Sistema Nacional de Educação - SNE, abrangendo especialmente a participação social, a cooperação federativa e o regime de colaboração.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Conferência tem por objetivos:

I OBJETIVO GERAL

Mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação - PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.

II OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) avaliar a execução do PNE em vigência e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o período 2024-2034;
- b) contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;
- c) contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024-2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil;



- d) orientar a formulação e implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE 2024-2034, visando ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO, ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL E REGIONAL

Art. 4º A Etapa Regional da Amplanorte, precedida por etapas Municipais ou Intermunicipais, será realizada em conformidade com as legislações em vigor, a saber:

- I. Constituição Federal de 1988;
- II. Constituição Estadual de 1989;
- III. Lei nº 13.005/2014, que aprova o PNE;
- IV. Lei nº 16.794/2015, que aprova o PEE/SC;
- V. Lei nº 1.102/2015, de 12 de junho de 2015, que aprova o PME de Bela Vista do Toldo;
- VI. Lei nº 5.591 de 23 de junho de 2015, que aprova o PME de Canoinhas;
- VII. Lei nº 1.843 de 10 de junho de 2015, que aprova o PME de Irineópolis;
- VIII. Lei nº 657 de 09 de junho de 2015, que aprova o PME de Itaiópolis;
- IX. Lei nº 4.124 de 17 de junho de 2015, que aprova o PME de Mafra;
- X. Lei nº 2.257 de 23 de junho de 2015, que aprova o PME de Major Vieira;
- XI. Lei nº 2.367 de 16 de junho de 2015, que aprova o PME de Monte Castelo;
- XII. Lei nº 2.049 de 24 de junho de 2015, que aprova o PME de Papanduva;
- XIII. Lei nº 4.323 de 12 de maio de 2015, que aprova o PME de Porto União;
- XIV. Lei nº 3.185 de 23 de junho de 2015, que aprova o PME de Três Barras.

Art. 5º A Conferência Regional – Etapa Amplanorte, situada no Planalto Norte Catarinense, será organizada sob a responsabilidade do Colegiado de Educação da Amplanorte e das Coordenadorias Estaduais Regionais de Educação de Canoinhas e de Mafra e acontecerá de forma online no dia 20 de outubro de 2023.



Parágrafo Único: As Etapas Municipais ou Intermunicipais, acontecerão da seguinte forma:

ETAPA	MUNICÍPIO(S)	DIA	FORMATO
Intermunicipal	Irineópolis e Major Vieira	18/10 – 13h30	Híbrido
Municipal	Três Barras	18/10 – 13h30	Presencial
Municipal	Papanduva		
Municipal	Canoinhas	17/10 –	Presencial
Intermunicipal	Bela Vista do Toldo e Monte Castelo	18/10 – 13h30	Online
Intermunicipal	Mafra e Itaiópolis	18/10 – 9h	Híbrido
Municipal	Porto União	18/10 – 13h30	Presencial

Art. 6º A estrutura e organização da Conferência Regional – Etapa Amplanorte, estará em consonância com os Regimentos das Etapas Nacional e Estadual; e, com as normas definidas por este Regimento.

Parágrafo Único: O presente Regimento será submetido à Plenária de Abertura da Conferência Regional – Etapa Amplanorte para aprovação.

Art. 7º A Conferência Regional – Etapa Amplanorte, constituiu comissões para a execução das ações referentes à esta etapa da CONAEE 2023-2024, da seguinte forma:

I Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD)

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	CPF
Major Vieira	Marisa Ferraz Ribeiro	Diretora Pedagógica	059.971.899-45
Bela Vista do Toldo	Adriana Maria de Souza	Assistente Pedagógica	941.972.379-87
Irineópolis	Tarcísio André Carneiro	Supervisor Escolar	085.777.689-45
Canoinhas	Liliane Knop	Diretora dos Anos Iniciais	421.453.849.87
Três Barras	Marilda de Lorena Padilha	Assessora Pedagógica	845.738.059-15
Coordenadoria Regional Estadual de Canoinhas	Maria Berenice Cordeiro de Oliveira	Supervisora Regional de Ensino	033.574.209-29



II Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS).

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	CPF
Mafra	Silvana Paim	Especialista em Educação	591.087.979-00
Itaiópolis	Thais dos Passos Franco	Chefe de Departamento de Assistência ao Educando	043.829.099-29
Monte Castelo	Ari Vieira Simões	Oficial Administrativo	638.039.689-68
Porto União	Jamile Pastuchaki	Diretora Anos Iniciais	037.546.079-95
Papanduva	Juvita Hlenka	Coordenadora Pedagógica	899.744.099-34
Coordenadoria Regional Estadual de Mafra	Andréia Fabiana Pettres Wolski	Integradora Regional de Ensino	948.671.949-72

§1º A Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) é responsável por:

- I Planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência Regional – Etapa Amplanorte;
- II Articular as representações das esferas do poder executivo, legislativo e judiciário, das representações da sociedade civil organizada para participação efetiva na Conferência Regional – Etapa Amplanorte;
- III Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- IV Acompanhar a realização das etapas preparatórias, municipais ou intermunicipais e a Conferência Regional – Etapa Amplanorte;
- V Garantir o acesso aos documentos orientadores sobre a metodologia das diferentes etapas da conferência;
- VI Encaminhar ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios Conferência Regional – Etapa Amplanorte, para divulgação nacional e registro;
- VII Realizar campanhas de divulgação e elaborar materiais referentes à Conferência Regional – Etapa Amplanorte; e,
- VIII articular apoio técnico para garantir a acessibilidade e infraestrutura à Conferência Regional – Etapa Amplanorte.



§2º A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS) é responsável por:

- I. Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- II. Elaborar a minuta do Regimento Interno da Conferência Regional – Etapa Amplanorte;
- III. Sistematizar as emendas aprovadas nas Plenárias de Eixos;
- IV. Programar a dinâmica, metodologia, atividades e estratégias para a realização da Conferência Regional – Etapa Amplanorte;
- V. Sistematizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo para a Plenária Final da Conferência Regional – Etapa Amplanorte;
- VI. Avaliar moções e demais documentos apresentados durante as Etapas Municipal ou Intermunicipal, a serem submetidos à Plenária Final da Conferência Regional – Etapa Amplanorte; e,
- VII. Organizar o Relatório e o Documento Final da Conferência Regional – Etapa Amplanorte.

Art. 8º As insituições indicadas nas Leis Municipais citadas no art. 4º, que dispõem sobre os Planos Municipais de Educação e, profissionais indicados pelas Coordenadorias Regionais da Secretaria de Estado da Educação, coordenarão a Conferência Regional – Etapa Amplanorte, considerando as seguintes diretrizes:

- I. Realização das Etapas Municipais ou Intermunicipais da CONAEE 2023/2024, no formato indicado no parágrafo único do art. 5º deste regimento;
- II. Realização das etapas Municipais ou Intermunicipais e Regional da CONAEE 2023/2024, tendo por objeto central a reflexão e diálogo sobre o Documento Referência da CONAEE 2024;
- III. As etapas Municipais ou Intermunicipais e Regional da CONAEE 2023/2024 na região da Amplanorte, deverão cumprir os prazos estabelecidos pelos Fóruns Nacional e Estadual de Educação e dispostos no cronograma geral da CONAEE 2023/2024, em especial as datas limite para envio de contribuições e de informações sobre delegados/as eleitos/as, com direito a voz e voto;
- IV. As etapas Municipais ou Intermunicipais e Regional da CONAEE 2023/2024 na região da Amplanorte, deverão seguir o conjunto das definições e orientações estabelecidas por este Regimento;



Art. 9º Órgãos e/ou entidades da sociedade, com/sem vinculação com as instituições indicadas nas Leis Municipais citadas no art. 4º, que dispõem sobre os Planos Municipais de Educação e, com as Coordenadorias Regionais da Secretaria de Estado da Educação situadas nos Municípios de Mafra e de Canoinhas, poderão organizar e realizar Conferências Livres como espaço de mobilização durante as Etapas Preparatórias da CONAEE 2024.

Art. 10 Em Plenárias específicas, as etapas Municipais ou Intermunicipais e Regional da CONAEE 2023/2024 na região da Amplanorte, deverão realizar a eleição de delegados/as para a etapa subsequente, assim como a apreciação e votação de emendas ao Documento Referência da CONAEE 2024.

§1º A eleição de delegados/as para a Etapa Nacional deverá observar critérios e número de vagas estabelecidos pelo Regimento da Etapa Nacional da CONAEE 2024.

§2º A eleição de delegados/as para a Etapa Estadual deverá observar critérios e número de vagas estabelecidos neste Regimento.

§3º Nas Conferências das etapas Municipais ou Intermunicipais e Regional da CONAEE 2023/2024 na região da Amplanorte, a eleição de delegados/as deverá observar os critérios estabelecidos neste Regimento.

- I. Previsão máxima de delegados eleitos nas etapas Municipais e Intermunicipais da CONAEE 2023/2024 na região da Amplanorte constam do Anexo I
- II. Previsão máxima é de 36 (trinta e seis) delegados eleitos na etapa Regional da CONAEE 2023/2024 na região da Amplanorte, para a Etapa Estadual da CONAEE 2023/2024.

Art. 11 As etapas Municipais ou Intermunicipais e Regional da CONAEE 2023/2024 na região da Amplanorte, serão organizadas e realizadas com participação ampla da sociedade civil, por meio de representantes de segmentos educacionais, setores sociais, órgãos do Poder Público, entidades, organizações e movimentos que atuam na área e em defesa da educação.

§1º Na Etapa Municipal ou Intermunicipal deverá ser garantido, no mínimo, a participação de:

- I. representantes dos/as gestores/as da educação (dirigentes e diretores/as);
- II. representantes dos/as trabalhadores/as (professores/as e funcionários/as);
- III. representantes dos/as conselheiros/as da educação;



IV. representantes dos/as estudantes;

V. representante dos pais e/ou responsáveis.

§2º As etapas municipais ou intermunicipais serão realizadas antes da etapa regional, de acordo com o parágrafo único do art. 5º deste Regimento e caberá aos integrantes das Comissões Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) e Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS) enviar as emendas ao Documento Referência e a listagem dos delegados para a Etapa Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024.

§3º Esta conferência contará com a participação efetiva das Associação dos Municípios da Região da Amplanorte que integra a Federação Catarinense dos Municípios - FECAM e das Coordenadorias Regionais de Educação – CREs situadas nos Municípios de Canoinhas e Mafra.

§4º A comissão organizadora da Etapa Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024, deverá encaminhar para a Comissão Organizadora Estadual (COE) da CONAE/SC 2023-2024 a relação dos delegados para a etapa estadual.

CAPÍTULO IV DO TEMA, EIXOS E DINÂMICA

Art. 12 A CONAE 2024, nas suas etapas nacional, estadual e municipal, terá como tema central: “Plano Nacional de Educação (2024-2034): Política de estado para a Garantia da Educação como Direito Humano, com Justiça Social e Desenvolvimento Socioambiental Sustentável”, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos em cada uma das etapas Municipais ou Intermunicipais, da seguinte forma:

EIXOS DO DOCUMENTO REFERÊNCIA	MUNICÍPIOS DAS ETAPAS MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL
Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa	Major Vieira e Irineópolis
Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos	Três Barras



EIXOS DO DOCUMENTO REFERÊNCIA	MUNICÍPIOS DAS ETAPAS MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL
diferentes contextos e territórios	
Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência	Papanduva
Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão	Canoinhas
Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde	Bela Vista do Toldo e Monte Castelo
Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência	Mafra e Itaiópolis
Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza	Porto União

Art. 13 A Etapa Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024 será ser estruturada com base na seguinte dinâmica:

- I Credenciamento;
- II Ato de abertura;
- III Plenária de aprovação do Regimento da Conferência;
- IV Plenárias de Eixo;



- V Plenária Final;
- VI Eleição de delegados; e,
- VII Ato de encerramento.

Art. 14 Nos processos de discussão e votação, em todas as etapas, deverão ser garantidos os mesmos direitos e deveres a todos/as participantes, assegurando, por meio do diálogo fraterno, pluralista e sem preconceitos, fundado na harmonia, respeito às diversidades e demais valores do Estado Democrático de Direito, a liberdade de expressão e de manifestação do pensamento, dirigidos ao cumprimento de objetivos maiores e comuns da CONAE 2024.

CAPÍTULO V DA RELATORIA E EMENDAS AO DOCUMENTO REFERÊNCIA

Art. 15 As emendas ao Documento Referência da CONAE 2024, aprovadas nas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais e na Etapa Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024, deverão ser encaminhadas para apreciação e votação nas Plenárias da Conferência Estadual e, posteriormente remetidas para a Etapa Nacional.

Art. 16 Para constituir o Documento Base da CONAE 2024, serão consideradas 04 (quatro) tipos de emendas:

- I **Aditivas** – Emenda que propõe acréscimo de disposições ao texto da proposição inicial, na cor azul;
- II **Supressivas** – Emenda que propõe retirada de parte da proposição inicial, na cor vermelha e tachada;
- III **Substitutivas** – Emenda que propõe alterações pontuais de mérito ao texto de uma proposição, mantendo, entretanto, suas linhas gerais, na cor verde; e
- IV **Aglutinativa** – Emenda que visa a fundir novos parágrafos ao texto de proposição inicial, na cor laranja.

Art. 17 O conjunto das emendas recebidas para a elaboração do Documento Base, a ser coordenado pela Comissão Especial de Sistematização na Etapa Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024, obedecerá à seguinte diretriz: serão incorporadas as emendas que obtiverem aprovação nas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais e que serão enviadas



conforme orientações e prazo estabelecido pelo FEE/SC.

Art. 18 A Comissão Especial de Sistematização na Etapa Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024, deverá elaborar Relatório Final da Conferência com o conjunto das emendas aprovadas e demais documentos da Conferência.

Art. 19 As emendas ao Documento Referência e/ou documentos aprovados na Etapa Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024 deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico, cujo acesso será orientado pelo FEE/SC.

CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES

Seção I Das Plenárias de Eixo

Art. 20 A coordenação das plenárias de eixo será exercida por membros das Comissões Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) e Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS).

Art. 21 As Plenárias de Eixo deverão seguir as seguintes etapas:

- I. Apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos, dinâmica, horário de início e fim dos trabalhos;
- II. Leitura do Eixo Temático e Sub-eixos, e suas respectivas emendas, com destaques orais; e,
- III. Discussão e votação dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

Art. 28 As intervenções nas plenárias de Eixos deverão acontecer num intervalo de tempo de até dois (02) para cada participante.

§1º Cada destaque poderá ter uma intervenção favorável e outra contra;

§2º Havendo necessidade cabe à coordenação das plenárias submeter aos delegados a possibilidade de novas intervenções.



Art. 29 A discussão e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:

- I. As emendas que obtiveram mais de 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão incorporadas ao Relatório Final da Etapa Estadual, sem necessidade de serem encaminhadas à plenária final;
- II. As emendas que obtiveram entre 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final;
- III. As emendas destacadas e discutidas nas plenárias de eixo que não obtiverem 30% (trinta por cento) de votos dos/das presentes serão consideradas rejeitadas.

Art. 30 As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

Seção III Da Plenária Final

Art. 31 Na plenária final as propostas que obtiveram aprovação entre 30% e 50% nas plenárias de eixo serão votadas e serão aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das presentes.

Parágrafo Único Constarão do Relatório Final das Etapas Municipal, Intermunicipal ou Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024, as propostas aprovadas na plenária final e as que foram previamente aprovadas nas plenárias de eixo com aprovação superior a 50%.

Art. 32 As intervenções nas plenárias das Etapas Municipal, Intermunicipal ou Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024, deverão acontecer num intervalo de tempo de três (03) minutos para cada participante.

§1º Cada destaque poderá ter uma intervenção favorável e outra contra;

§2º Havendo necessidade, cabe à coordenação das plenárias submeter aos delegados a possibilidade de novas intervenções; e,

§3º As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à coordenação para posterior registro no Relatório Final das Etapas Municipal, Intermunicipal ou Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024.



Art. 33 As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos.

Seção IV Das Moções

Art. 34 Os/As delegados/as só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da CONAEE/SC 2023-2024.

§1º Somente serão aceitas Moções que forem assinadas por 20% (vinte por cento) ou mais dos/as delegados/as credenciados/das nas Etapas Municipal, Intermunicipal ou Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024, ou que forem apresentadas por 10 (dez) ou mais entidades de abrangência regional representadas na conferência.

§2º As Moções serão recebidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização - CEMS das Etapas Municipal, Intermunicipal ou Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024, em data e horário definido pela própria Comissão;

§3º As Moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da CONAEE/SC 2023-2024;

§4º As Moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, segundo os critérios acima enunciados; e,

§5º As moções admitidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

Art. 36 Serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final das Etapas Municipal, Intermunicipal ou Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024, apenas as Moções avaliadas e admitidas pela CEMS.

CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS/AS E OBSERVADORES/AS

Art. 35 As Etapas Municipal, Intermunicipal ou Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024, terá participação ampla da sociedade civil catarinense, contando com representantes vinculados aos vários segmentos educacionais e setores sociais, incluindo



entidades que atuam na educação e órgãos do Poder Público, conforme anexo a este Regimento.

Art. 36 Os participantes das Etapas Municipal, Intermunicipal ou Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024 serão distribuídos em 04 (quatro) categorias:

- I. Delegados/as eleitos/as pelas Etapas Municipal, Intermunicipal ou Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024, por segmentos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
- II. Delegados/as natos/as, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;
- III. Delegados/as por indicação municipal ou intermunicipal, por setores, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

Art. 37 Fica assegurada a participação nas Etapas Municipal, Intermunicipal ou Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024, no mínimo, de:

- I. 50% de delegados/as eleitos para representar a Educação Básica;
- II. 30% que representarão a Educação Superior;
- III. 20% que representarão a Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 38 Fica assegurada a participação mínima de pelo menos um/uma delegado/a de cada segmento, eleito/a para a Etapa Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024, sendo a delegação total dos municípios calculada proporcionalmente às bases populacionais, conforme dados do IBGE 2022.

Art. 39 A relação de delegados/as das Etapas Municipal, Intermunicipal ou Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024, deverá contemplar um quantitativo de suplentes, obedecendo a seguinte proporção:

- I. segmentos com 1 (um/uma) delegado/a poderão apresentar 1 (um/uma) suplente;
- II. segmentos com uma quantidade de delegados/as maior que 1 (um/uma) e menor que 8 (oito) poderão apresentar 2 (dois/duas) suplentes; e,
- III. segmentos com uma quantidade de delegados/as acima de 7 (sete) poderão apresentar 20% do total de seus/suas delegados/as como suplentes.



Art. 40 Serão considerados como Delegados Natos para participarem da das Etapas Municipal, Intermunicipal ou Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024:

§1º Dois membros do Fórum Municipal ou dos Conselhos Municipais de Educação.

§2º Os dez Secretários Municipais de Educação, terão garantida uma vaga para o titular e uma para o suplente.

§3º O Coordenador Regional da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 44 As Atas de Eleição de Delegados/as das Etapas Municipal, Intermunicipal ou Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024, com listas de nomes dos titulares e suplentes eleitos, deverão ser remetidas exclusivamente por meio eletrônico, dentro do prazo e conforme orientações específicas estabelecidas neste regimento.

Parágrafo único. As Comissões Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) e Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS) serão responsáveis pela validação do Cadastro dos/as Delegados/as.

Art. 45 As Pessoas com Deficiência que participarão das Etapas Municipal, Intermunicipal ou Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024, serão orientadas pelas Comissões Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) e Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS), quanto à acessibilidade para sua plena participação nas Etapas Municipal, Intermunicipal ou Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024, incluindo o apoio técnico para a realização de seu Cadastro por meio eletrônico.

Art. 46 Os Delegados/as Natos e Observadores/as cadastrados por meio eletrônico não poderão ser substituídos, pois não será permitido a presença de suplente para essa categoria.

CAPÍTULO VIII DO CREDENCIAMENTO NAS ETAPAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL OU REGIONAL DA AMPLANORTE DA CONAEE 2023/2024

Art. 47 O credenciamento de delegados titulares às Etapas Municipal, Intermunicipal ou Regional da Amplanorte da CONAEE 2023/2024, ocorrerá por meio eletrônico ou junto à estrutura instalada no local do evento, conforme horário da programação oficial.



**ANEXO I
DELEGADOS DA ETAPA MUNICIPAL
MUNICÍPIOS DA AMPLANORTE**

**BELA VISTA DO TOLDO – 36 DELEGADOS
PREVISÃO MÁXIMA DE DELEGADOS ELEITOS**

Ed. Básica - 50%

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais	12%	1
2. Trabalhadores/as da Educação Básica Pública	25%	1
3. Secretários/as Municipais de Educação	16%	1
4. Gestores/as da Educação Básica Privada e Comunitária	5%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Básica Privada	9%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação	5%	4
7. Conselheiros/as Municipais de Educação	7%	1
8. Estudantes	11%	1
9. Pais/Mães/Responsáveis	10%	1
SUBTOTAL		9

SUPERIOR - 30%

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as de Instituições Federais de Educação Superior (5%)	5%	1
2. Gestores/as Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Superior Privada e Comunitária (10%) -	10%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Superior Privada (25%)	25%	1
5. Funcionários Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
6. Docentes da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
7. Estudantes (35%)	35%	1
SUBTOTAL		7

PROFISSIONAL - 20%

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais e Municipais da Educação Profissional (15%)	15%	1
2. Gestores/as de Estabelecimentos Federais da Educação Profissional (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Profissional Privada e Comunitária (20%)	20%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Profissional Privada (20%)	20%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Profissional Pública (20%)	20%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação da Educação Profissional (5%)	5%	1
7. Estudantes (15%)	15%	1



SUBTOTAL	7
-----------------	----------

DELEGADOS/AS POR SETORES POR INDICAÇÃO ESTADUAL		
Representantes das Secretarias Municipais da área social	1	1
Representantes de Órgãos Colegiados Normativos	1	1
Representantes de Órgãos de Fiscalização e Controle	1	1
Representação de Parlamentares	1	1
Instituições Religiosas	1	1
Representantes das Centrais Sindicais	1	1
Representantes das organizações sociais em defesa da educação	1	1
Representantes das Comunidades científicas de ensino e pesquisa	1	1
Representantes das Instituições de Empresários	1	1
Representantes dos Movimentos de Afirmação da Diversidade	3	3
Representantes de Entidades Municipalistas	1	1
SUBTOTAL	13	13

CANOINHAS – 36 DELEGADOS PREVISÃO MÁXIMA DE DELEGADOS ELEITOS
--

Ed. Básica - 50%	0	
Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais	12%	1
2. Trabalhadores/as da Educação Básica Pública	25%	1
3. Secretários/as Municipais de Educação	16%	1
4. Gestores/as da Educação Básica Privada e Comunitária	5%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Básica Privada	9%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação	5%	1
7. Conselheiros/as Municipais de Educação	7%	1
8. Estudantes	11%	1
9. Pais/Mães/Responsáveis	10%	1
SUBTOTAL		9

SUPERIOR - 30%	0	
Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as de Instituições Federais de Educação Superior (5%)	5%	1
2. Gestores/as Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Superior Privada e Comunitária (10%) -	10%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Superior Privada (25%)	25%	1
5. Funcionários Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
6. Docentes da Educação Superior Pública (10%)	10%	1



7. Estudantes (35%)	35%	1
SUBTOTAL		7

PROFISSIONAL - 20%		0
---------------------------	--	---

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais e Municipais da Educação Profissional (15%)	15%	1
2. Gestores/as de Estabelecimentos Federais da Educação Profissional (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Profissional Privada e Comunitária (20%)	20%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Profissional Privada (20%)	20%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Profissional Pública (20%)	20%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação da Educação Profissional (5%)	5%	1
7. Estudantes (15%)	15%	1
SUBTOTAL		7

DELEGADOS/AS POR SETORES POR INDICAÇÃO ESTADUAL		
--	--	--

Representantes das Secretarias Municipais da área social	1	1
Representantes de Órgãos Colegiados Normativos	1	1
Representantes de Órgãos de Fiscalização e Controle	1	1
Representação de Parlamentares	1	1
Instituições Religiosas	1	1
Representantes das Centrais Sindicais	1	1
Representantes das organizações sociais em defesa da educação	1	1
Representantes das Comunidades científicas de ensino e pesquisa	1	1
Representantes das Instituições de Empresários	1	1
Representantes dos Movimentos de Afirmação da Diversidade	3	3
Representantes de Entidades Municipalistas	1	1
SUBTOTAL		13

IRINEÓPOLIS – 36 DELEGADOS PREVISÃO MÁXIMA DE DELEGADOS ELEITOS		
--	--	--

Ed. Básica - 50%		0
-------------------------	--	---

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais	12%	1
2. Trabalhadores/as da Educação Básica Pública	25%	1
3. Secretários/as Municipais de Educação	16%	1
4. Gestores/as da Educação Básica Privada e Comunitária	5%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Básica Privada	9%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação	5%	1
7. Conselheiros/as Municipais de Educação	7%	1
8. Estudantes	11%	1
9. Pais/Mães/Responsáveis	10%	1



SUBTOTAL	9
-----------------	----------

SUPERIOR - 30%	0
-----------------------	---

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as de Instituições Federais de Educação Superior (5%)	5%	1
2. Gestores/as Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Superior Privada e Comunitária (10%) -	10%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Superior Privada (25%)	25%	1
5. Funcionários Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
6. Docentes da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
7. Estudantes (35%)	35%	1
SUBTOTAL		7

PROFISSIONAL - 20%	0
---------------------------	---

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais e Municipais da Educação Profissional (15%)	15%	1
2. Gestores/as de Estabelecimentos Federais da Educação Profissional (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Profissional Privada e Comunitária (20%)	20%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Profissional Privada (20%)	20%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Profissional Pública (20%)	20%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação da Educação Profissional (5%)	5%	1
7. Estudantes (15%)	15%	1
SUBTOTAL		7

DELEGADOS/AS POR SETORES POR INDICAÇÃO ESTADUAL		
--	--	--

Representantes das Secretarias Municipais da área social	1	1
Representantes de Órgãos Colegiados Normativos	1	1
Representantes de Órgãos de Fiscalização e Controle	1	1
Representação de Parlamentares	1	1
Instituições Religiosas	1	1
Representantes das Centrais Sindicais	1	1
Representantes das organizações sociais em defesa da educação	1	1
Representantes das Comunidades científicas de ensino e pesquisa	1	1
Representantes das Instituições de Empresários	1	1
Representantes dos Movimentos de Afirmação da Diversidade	3	3
Representantes de Entidades Municipalistas	1	1
SUBTOTAL	13	13



**ITAIÓPOLIS – 36 DELEGADOS
PREVISÃO MÁXIMA DE DELEGADOS ELEITOS**

Ed. Básica - 50%

0

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais	12%	1
2. Trabalhadores/as da Educação Básica Pública	25%	1
3. Secretários/as Municipais de Educação	16%	1
4. Gestores/as da Educação Básica Privada e Comunitária	5%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Básica Privada	9%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação	5%	1
7. Conselheiros/as Municipais de Educação	7%	1
8. Estudantes	11%	1
9. Pais/Mães/Responsáveis	10%	1

SUBTOTAL

9

SUPERIOR - 30%

0

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as de Instituições Federais de Educação Superior (5%)	5%	1
2. Gestores/as Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Superior Privada e Comunitária (10%) -	10%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Superior Privada (25%)	25%	1
5. Funcionários Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
6. Docentes da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
7. Estudantes (35%)	35%	1

SUBTOTAL

7

PROFISSIONAL - 20%

0

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais e Municipais da Educação Profissional (15%)	15%	1
2. Gestores/as de Estabelecimentos Federais da Educação Profissional (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Profissional Privada e Comunitária (20%)	20%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Profissional Privada (20%)	20%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Profissional Pública (20%)	20%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação da Educação Profissional (5%)	5%	1
7. Estudantes (15%)	15%	1

SUBTOTAL

7

DELEGADOS/AS POR SETORES POR INDICAÇÃO ESTADUAL



Representantes das Secretarias Municipais da área social	1	1
Representantes de Órgãos Colegiados Normativos	1	1
Representantes de Órgãos de Fiscalização e Controle	1	1
Representação de Parlamentares	1	1
Instituições Religiosas	1	1
Representantes das Centrais Sindicais	1	1
Representantes das organizações sociais em defesa da educação	1	1
Representantes das Comunidades científicas de ensino e pesquisa	1	1
Representantes das Instituições de Empresários	1	1
Representantes dos Movimentos de Afirmação da Diversidade	3	3
Representantes de Entidades Municipalistas	1	1
SUBTOTAL	13	13

**MAFRA – 36 DELEGADOS
PREVISÃO MÁXIMA DE DELEGADOS ELEITOS**

Ed. Básica - 50%

0

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais	12%	1
2. Trabalhadores/as da Educação Básica Pública	25%	1
3. Secretários/as Municipais de Educação	16%	1
4. Gestores/as da Educação Básica Privada e Comunitária	5%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Básica Privada	9%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação	5%	1
7. Conselheiros/as Municipais de Educação	7%	1
8. Estudantes	11%	1
9. Pais/Mães/Responsáveis	10%	1
SUBTOTAL		9

SUPERIOR - 30%

0

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as de Instituições Federais de Educação Superior (5%)	5%	1
2. Gestores/as Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Superior Privada e Comunitária (10%) -	10%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Superior Privada (25%)	25%	1
5. Funcionários Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
6. Docentes da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
7. Estudantes (35%)	35%	1
SUBTOTAL		7

PROFISSIONAL - 20%

0



Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais e Municipais da Educação Profissional (15%)	15%	1
2. Gestores/as de Estabelecimentos Federais da Educação Profissional (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Profissional Privada e Comunitária (20%)	20%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Profissional Privada (20%)	20%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Profissional Pública (20%)	20%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação da Educação Profissional (5%)	5%	1
7. Estudantes (15%)	15%	1
SUBTOTAL		7

DELEGADOS/AS POR SETORES POR INDICAÇÃO ESTADUAL		
Representantes das Secretarias Municipais da área social	1	1
Representantes de Órgãos Colegiados Normativos	1	1
Representantes de Órgãos de Fiscalização e Controle	1	1
Representação de Parlamentares	1	1
Instituições Religiosas	1	1
Representantes das Centrais Sindicais	1	1
Representantes das organizações sociais em defesa da educação	1	1
Representantes das Comunidades científicas de ensino e pesquisa	1	1
Representantes das Instituições de Empresários	1	1
Representantes dos Movimentos de Afirmação da Diversidade	3	3
Representantes de Entidades Municipalistas	1	1
SUBTOTAL	13	13

**MAJOR VIEIRA – 36 DELEGADOS
PREVISÃO MÁXIMA DE DELEGADOS ELEITOS**

Ed. Básica - 50%

0

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais	12%	1
2. Trabalhadores/as da Educação Básica Pública	25%	1
3. Secretários/as Municipais de Educação	16%	1
4. Gestores/as da Educação Básica Privada e Comunitária	5%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Básica Privada	9%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação	5%	1
7. Conselheiros/as Municipais de Educação	7%	1
8. Estudantes	11%	1
9. Pais/Mães/Responsáveis	10%	1
SUBTOTAL		9

SUPERIOR - 30%

0



Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as de Instituições Federais de Educação Superior (5%)	5%	1
2. Gestores/as Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Superior Privada e Comunitária (10%) -	10%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Superior Privada (25%)	25%	1
5. Funcionários Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
6. Docentes da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
7. Estudantes (35%)	35%	1
SUBTOTAL		7

PROFISSIONAL - 20%		0
Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais e Municipais da Educação Profissional (15%)	15%	1
2. Gestores/as de Estabelecimentos Federais da Educação Profissional (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Profissional Privada e Comunitária (20%)	20%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Profissional Privada (20%)	20%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Profissional Pública (20%)	20%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação da Educação Profissional (5%)	5%	1
7. Estudantes (15%)	15%	1
SUBTOTAL		7

DELEGADOS/AS POR SETORES POR INDICAÇÃO ESTADUAL		
Representantes das Secretarias Municipais da área social	1	1
Representantes de Órgãos Colegiados Normativos	1	1
Representantes de Órgãos de Fiscalização e Controle	1	1
Representação de Parlamentares	1	1
Instituições Religiosas	1	1
Representantes das Centrais Sindicais	1	1
Representantes das organizações sociais em defesa da educação	1	1
Representantes das Comunidades científicas de ensino e pesquisa	1	1
Representantes das Instituições de Empresários	1	1
Representantes dos Movimentos de Afirmação da Diversidade	3	3
Representantes de Entidades Municipalistas	1	1
SUBTOTAL	13	13

MONTE CASTELO – 36 DELEGADOS



PREVISÃO MÁXIMA DE DELEGADOS ELEITOS

Ed. Básica - 50%

0

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais	12%	1
2. Trabalhadores/as da Educação Básica Pública	25%	1
3. Secretários/as Municipais de Educação	16%	1
4. Gestores/as da Educação Básica Privada e Comunitária	5%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Básica Privada	9%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação	5%	1
7. Conselheiros/as Municipais de Educação	7%	1
8. Estudantes	11%	1
9. Pais/Mães/Responsáveis	10%	1

SUBTOTAL

9

SUPERIOR - 30%

0

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as de Instituições Federais de Educação Superior (5%)	5%	1
2. Gestores/as Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Superior Privada e Comunitária (10%) -	10%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Superior Privada (25%)	25%	1
5. Funcionários Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
6. Docentes da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
7. Estudantes (35%)	35%	1

SUBTOTAL

7

PROFISSIONAL - 20%

0

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais e Municipais da Educação Profissional (15%)	15%	1
2. Gestores/as de Estabelecimentos Federais da Educação Profissional (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Profissional Privada e Comunitária (20%)	20%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Profissional Privada (20%)	20%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Profissional Pública (20%)	20%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação da Educação Profissional (5%)	5%	1
7. Estudantes (15%)	15%	1

SUBTOTAL

7

DELEGADOS/AS POR SETORES POR INDICAÇÃO ESTADUAL



Representantes das Secretarias Municipais da área social	1	1
Representantes de Órgãos Colegiados Normativos	1	1
Representantes de Órgãos de Fiscalização e Controle	1	1
Representação de Parlamentares	1	1
Instituições Religiosas	1	1
Representantes das Centrais Sindicais	1	1
Representantes das organizações sociais em defesa da educação	1	1
Representantes das Comunidades científicas de ensino e pesquisa	1	1
Representantes das Instituições de Empresários	1	1
Representantes dos Movimentos de Afirmação da Diversidade	3	3
Representantes de Entidades Municipalistas	1	1
SUBTOTAL	13	13

**PAPANDUVA – 36 DELEGADOS
PREVISÃO MÁXIMA DE DELEGADOS ELEITOS**

Ed. Básica - 50%

0

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais	12%	1
2. Trabalhadores/as da Educação Básica Pública	25%	1
3. Secretários/as Municipais de Educação	16%	1
4. Gestores/as da Educação Básica Privada e Comunitária	5%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Básica Privada	9%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação	5%	1
7. Conselheiros/as Municipais de Educação	7%	1
8. Estudantes	11%	1
9. Pais/Mães/Responsáveis	10%	1
SUBTOTAL		9

SUPERIOR - 30%

0

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as de Instituições Federais de Educação Superior (5%)	5%	1
2. Gestores/as Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Superior Privada e Comunitária (10%) -	10%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Superior Privada (25%)	25%	1
5. Funcionários Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
6. Docentes da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
7. Estudantes (35%)	35%	1
SUBTOTAL		7

PROFISSIONAL - 20%

0



Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais e Municipais da Educação Profissional (15%)	15%	1
2. Gestores/as de Estabelecimentos Federais da Educação Profissional (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Profissional Privada e Comunitária (20%)	20%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Profissional Privada (20%)	20%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Profissional Pública (20%)	20%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação da Educação Profissional (5%)	5%	1
7. Estudantes (15%)	15%	1
SUBTOTAL		7

DELEGADOS/AS POR SETORES POR INDICAÇÃO ESTADUAL		
Representantes das Secretarias Municipais da área social	1	1
Representantes de Órgãos Colegiados Normativos	1	1
Representantes de Órgãos de Fiscalização e Controle	1	1
Representação de Parlamentares	1	1
Instituições Religiosas	1	1
Representantes das Centrais Sindicais	1	1
Representantes das organizações sociais em defesa da educação	1	1
Representantes das Comunidades científicas de ensino e pesquisa	1	1
Representantes das Instituições de Empresários	1	1
Representantes dos Movimentos de Afirmação da Diversidade	3	3
Representantes de Entidades Municipalistas	1	1
SUBTOTAL	13	13

PORTO UNIÃO – 36 DELEGADOS PREVISÃO MÁXIMA DE DELEGADOS ELEITOS		
Ed. Básica - 50%	0	
Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais	12%	1
2. Trabalhadores/as da Educação Básica Pública	25%	1
3. Secretários/as Municipais de Educação	16%	1
4. Gestores/as da Educação Básica Privada e Comunitária	5%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Básica Privada	9%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação	5%	1
7. Conselheiros/as Municipais de Educação	7%	1
8. Estudantes	11%	1
9. Pais/Mães/Responsáveis	10%	1
SUBTOTAL		9
SUPERIOR - 30%	0	



Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as de Instituições Federais de Educação Superior (5%)	5%	1
2. Gestores/as Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Superior Privada e Comunitária (10%) -	10%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Superior Privada (25%)	25%	1
5. Funcionários Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
6. Docentes da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
7. Estudantes (35%)	35%	1
SUBTOTAL		7

PROFISSIONAL - 20%		0
Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais e Municipais da Educação Profissional (15%)	15%	1
2. Gestores/as de Estabelecimentos Federais da Educação Profissional (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Profissional Privada e Comunitária (20%)	20%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Profissional Privada (20%)	20%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Profissional Pública (20%)	20%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação da Educação Profissional (5%)	5%	1
7. Estudantes (15%)	15%	1
SUBTOTAL		7

DELEGADOS/AS POR SETORES POR INDICAÇÃO ESTADUAL		
Representantes das Secretarias Municipais da área social	1	1
Representantes de Órgãos Colegiados Normativos	1	1
Representantes de Órgãos de Fiscalização e Controle	1	1
Representação de Parlamentares	1	1
Instituições Religiosas	1	1
Representantes das Centrais Sindicais	1	1
Representantes das organizações sociais em defesa da educação	1	1
Representantes das Comunidades científicas de ensino e pesquisa	1	1
Representantes das Instituições de Empresários	1	1
Representantes dos Movimentos de Afirmação da Diversidade	3	3
Representantes de Entidades Municipalistas	1	1
SUBTOTAL	13	13

**TRÊS BARRAS – 36 DELEGADOS
PREVISÃO MÁXIMA DE DELEGADOS ELEITOS**



Ed. Básica - 50%

0

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais	12%	1
2. Trabalhadores/as da Educação Básica Pública	25%	1
3. Secretários/as Municipais de Educação	16%	1
4. Gestores/as da Educação Básica Privada e Comunitária	5%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Básica Privada	9%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação	5%	1
7. Conselheiros/as Municipais de Educação	7%	1
8. Estudantes	11%	1
9. Pais/Mães/Responsáveis	10%	1
SUBTOTAL		9

SUPERIOR - 30%

0

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as de Instituições Federais de Educação Superior (5%)	5%	1
2. Gestores/as Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Superior Privada e Comunitária (10%) -	10%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Superior Privada (25%)	25%	1
5. Funcionários Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
6. Docentes da Educação Superior Pública (10%)	10%	1
7. Estudantes (35%)	35%	1
SUBTOTAL		7

PROFISSIONAL - 20%

0

Segmento	% Prevista	PREVISTO
1. Gestores/as Estaduais e Municipais da Educação Profissional (15%)	15%	1
2. Gestores/as de Estabelecimentos Federais da Educação Profissional (5%)	5%	1
3. Gestores/as da Educação Profissional Privada e Comunitária (20%)	20%	1
4. Trabalhadores/as da Educação Profissional Privada (20%)	20%	1
5. Trabalhadores/as da Educação Profissional Pública (20%)	20%	1
6. Conselheiros/as Estaduais de Educação da Educação Profissional (5%)	5%	1
7. Estudantes (15%)	15%	1
SUBTOTAL		7

DELEGADOS/AS POR SETORES POR INDICAÇÃO ESTADUAL

Representantes das Secretarias Municipais da área social	1	1
Representantes de Órgãos Colegiados Normativos	1	1
Representantes de Órgãos de Fiscalização e Controle	1	1



Representação de Parlamentares	1	1
Instituições Religiosas	1	1
Representantes das Centrais Sindicais	1	1
Representantes das organizações sociais em defesa da educação	1	1
Representantes das Comunidades científicas de ensino e pesquisa	1	1
Representantes das Instituições de Empresários	1	1
Representantes dos Movimentos de Afirmação da Diversidade	3	3
Representantes de Entidades Municipalistas	1	1
SUBTOTAL	13	13



**ANEXO II
DELEGADOS DA ETAPA REGIONAL DA AMPLANORTE
PARA A ETAPA ESTADUAL**

A etapa da CONAEE 2023-2024 da Regional da Amplanorte, terá direito a encaminhar 36 (trinta e seis) Delegados à Etapa Estadual da CONAEE 2023-2024 de Santa Catarina, conforme tabela a seguir:

Educação Básica - 50%		
1.	Gestores Estaduais	1
2.	Trabalhadores da Educação Básica Pública	1
3.	Secretários Municipais de Educação	1
4.	Gestores da Educação Básica Privada e Comunitária	1
5.	Trabalhadores da Educação Básica Privada	1
6.	Conselheiros Municipais de Educação	1
7.	Estudantes	1
8.	Pais/Mães/Responsáveis	1
Ensino Superior - 30%		
9.	Gestores de Instituições Federais de Educação Superior (5%)	1
10.	Gestores da Educação Superior Privada e Comunitária (10%)	1
11.	Trabalhadores da Educação Superior Privada (25%)	1
12.	Técnico-Administrativo - Educação Superior Pública (10%)	1
13.	Docentes da Educação Superior Pública (10%)	1
14.	Estudantes (35%)	1
Educação Profissional - 20%		
15.	Gestores Estaduais e Municipais da Educação Profissional (15%)	1
16.	Gestores de Estabelecimentos Federais da Ed. Profissional (5%)	1
17.	Gestores da Ed. Profissional Privada e Comunitária (20%)	1
18.	Trabalhadores da Educação Profissional Privada (20%)	1
19.	Trabalhadores da Educação Profissional Pública (20%)	1
20.	Conselheiros Municipais de Educação da Ed. Profissional (5%)	1
21.	Estudantes (15%)	1
Segmentos da Sociedade		
22.	Representante Secretarias Municipais da área social	1
23.	Representante de Órgãos Colegiados Normativos	1
24.	Representante de Órgãos de Fiscalização e Controle	1



25.	Representação de Parlamentares	1
26.	Representante Instituições Religiosas	1
27.	Representante Central Sindical	1
28.	Representante Organizações Sociais - defesa da educação	1
29.	Representante Comunidade Científica (ensino e pesquisa)	1
30.	Representante Instituições de Empresários	1
31.	Representante Movimentos de Afirmação da Diversidade	3
32.	Representante de Entidades Municipalistas	1



